



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado n.º
1886/24

32
Lagoa dos
Três Cantos
Gestão 2021-2024

Registrado no Município
1886/24

PROJETO DE LEI N° 00025/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 335.755,00 no Orçamento Municipal de 2024, e dá outras providências.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
UNIDADE: 01- Secretaria de Obras e Órgãos Subordinados
PROGRAMA: 15.451.0014.1.008- Pavimentação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 1700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -CR n° 945639/2023-MC/CAIXA

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse n° 945639/2023/MC/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, objetivando a execução de ações relativas a mobilidade urbana - Pavimentação de vias urbanas do Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo ainda autorizado a abrir crédito especial com os recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao referido Contrato de Repasse, na seguinte na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
UNIDADE: 01- Secretaria de Obras e Órgãos Subordinados
PROGRAMA: 15.451.0014.1.008- Pavimentação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO: 4.4.20.93- Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO: 1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CR n° 945639/2023-MC/CAIXA

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Abril de 2024.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 00025/2024.

Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00025/2024 que "**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 335.755,00 no Orçamento Municipal de 2024, e dá outras providências**".

Trata o presente Projeto de Lei da abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de 2024 no valor de R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) proveniente do Contrato de Repasse nº 945639/2023/MC/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Lagoa dos Três Cantos.

O objeto do contrato é a execução de ações relativas a mobilidade urbana, mais precisamente nos termos do Plano de Trabalho e Aplicação para pavimentação de vias urbanas do Município de Lagoa dos Três Cantos, especificamente as Ruas Pastor Floghaus, Rua Sem Denominação e Rua Ervino Petry, com áreas aproximadas de 3.044,00m², conforme planta baixa em anexo a essa mensagem justificativa.

Os recursos provêm através de uma emenda do Deputado Luiz Carlos Busato, e por se tratar de recurso extraorçamentário e não estar previsto no orçamento municipal de 2024, faz-se então necessário a abertura deste crédito na classificação orçamentária mencionada na referida minuta de Projeto de Lei.

Salienta-se que conforme o Contrato de Repasse 945639/2023 firmado entre as partes, prevê uma contrapartida mínima de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) que deverá ser suportado com recursos próprios do Município, os quais já estão previstos no orçamento municipal.

Sem mais para o momento, aguardamos a apreciação e aprovação, com a finalidade de dar andamento aos trâmites legais licitatórios.

Atenciosamente


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Diogo Tomas Lasch
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS.

RECEBIDO
12/04/24
ASSINATURA

